

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS**

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:**

**CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N. ° TF018765**

**BANCO MUNDIAL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 00021/2021**

**SETEMBRO/2021**

**Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM**  
**Departamento de Licitações**  
**Comissão de Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 021/2021**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL**

Prezado(s) Senhor(es),

**O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM**, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado **Solicitação de Cotação N.º 021/2021**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

<b>OBJETO</b>
---------------

Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento e Reservas de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais e passagens terrestres nacionais, interestaduais, para o Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM / FIP / Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

<b>DETALHAMENTO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>
---

Contratar empresa especializada (agência de viagens), para prestar serviços de reserva, marcação, reitiner, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais (bilhetes / e-tickets) e passagens terrestres; inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas e terrestres em trechos de âmbito da área central do Bioma Cerrado Brasileiro, conforme estabelecido pelo Mapa Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como para Capital Federal (Brasília / DF) e em áreas do Estado de Minas Gerais:

Para fins do cumprimento do objeto, o licitante deverá:

- 01 Fornecer passagens aéreas e terrestres objeto deste edital, pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas e terrestres (obedecendo às regras para a taxa de transação única oferecida na proposta comercial), inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que

colocados à disposição pelas companhias aéreas e terrestres, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;

- 02 Reservar, marcar, reitinerar, remarcar e emitir, mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea e / ou Terrestres", bilhetes (e-tickets e/ou manuais) e ordens de passagens (PREPAID TICKET ADVICE - PTA) nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários solicitados;
- 03 Emitir, preferencialmente e mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea e/ou Terrestre", bilhetes eletrônicos, de acordo com a disposição do passageiro, na companhia, aeroportos ou rodoviárias mais próximas, informando o código e a empresa e, quando não for possível a utilização do meio eletrônico, emitir os bilhetes manualmente;
- 04 Emitir os bilhetes (eletrônicos ou manuais) pelas menores tarifas e preços promocionais praticados pelas companhias aéreas e/ou terrestre, quando atendidas as condições necessárias para garanti-las;
- 05 Somente emitir bilhetes fora das condições acima, com a prévia autorização do CAA/NM, ou com a comprovação da companhia aérea e/ou terrestre da inexistência de vagas no voo ou viagens rodoviárias (partida/chegada) em melhores condições para o CAA/NM;
- 06 Atender às solicitações de passagens aéreas e/ou terrestre feitas, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento **(09:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira)**, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 07 Caso não seja possível o atendimento da solicitação nos termos da "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea e/ou Terrestre", informar as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- 08 Enviar os bilhetes eletrônicos das passagens solicitadas ao endereço eletrônico do passageiro, no prazo de até 04 (quatro) horas, a contar do horário da solicitação, e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo de até 02 (duas) horas, obedecendo ao horário comercial (09:00h às 18:00h). Em relação aos bilhetes terrestres poderá emitir autorização para que o beneficiário retire o mesmo diretamente da empresa de ônibus;
- 09 Entregar os bilhetes manuais no CAA/NM, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) horas, dentro do horário comercial e, para as requisições urgentes, no prazo de até 02 (duas) horas. Excepcionalmente, a entrega poderá ser feita

em outros locais indicados pelo CAA/NM.

- 10 Fornecer, sem ônus para o CAA/NM, datas e horários de voos e viagens terrestres e tabelas de preços vigentes para passagens aéreas e terrestres nacionais. As passagens rodoviárias poderão ser em ônibus interurbano e/ou interestadual de carreira, incluindo seguro, taxa de embarque e franquia normal de bagagem e outras despesas necessárias no embarque.
- 11 Cancelar os bilhetes de passagens aéreas e/ou rodoviários não utilizados, ou de utilização parcial, por mudança de planos alheia à vontade do passageiro ou em face da necessidade do serviço, sem ônus para o CAA/NM;
- 12 Proceder a uma das opções abaixo, a critério do CAA/NM, no caso de cancelamento de bilhetes não utilizados, total ou parcialmente:
  - a) Remarcação para o mesmo trecho, inclusive para passageiro diferente;
  - b) Utilização do crédito para outro trecho, inclusive para passageiro diferente;
  - c) Reembolso, onde os créditos decorrentes de eventuais bilhetes pagos e não utilizados, serão deduzidos da próxima fatura.
- 13 Para efeito de contagem dos prazos prevalecerá à data e a hora da requisição.
- 14 Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos (partida/chegada), viagens rodoviárias (partida/chegada), conexões, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes;
- 15 Reembolsar o CAA/NM pelo preço equivalente ao valor impresso, qualquer passagem não utilizada que venha a lhe devolver, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do contrato;
- 16 Dispor de terminais interligados diretamente com as empresas aéreas e terrestres (quando oferecido pela empresa terrestre) para obtenção das seguintes facilidades:
  - a) Execução de reserva automatizada on-line;
  - b) Emissão de bilhetes automatizados on-line;
  - c) Consulta e informação de melhor rota ou percurso on-line;
  - d) Consulta de frequência de voos e horários rodoviários e equipamentos on-line;
  - e) Consulta da menor tarifa disponível on-line;
  - f) Impressão das consultas formuladas;
  - g) Emissão de PTA on-line;
  
  - h) Alteração/remarcação de bilhetes on-line.

Para efeito de Remuneração pelo serviço prestado pela empresa contratada, será considerada:

a) Uma taxa de transação:

- i. A emissão de um bilhete de ida e um bilhete de volta na mesma “Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea e/ou Terrestres”, por uma mesma companhia aérea e/ou rodoviária;
- ii. A emissão de um bilhete somente ida ou somente volta, em “Ordem de Fornecimentos de Passagem Aérea e/ou Terrestres” diferentes;
- iii. A reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado (não realizado voo ou deslocamento terrestre).

b) Duas taxas de transação:

- i. A emissão de bilhetes ida e volta na mesma “Ordem de Fornecimentos de Passagem Aérea e/ou Terrestres” por companhias aéreas ou empresas rodoviárias diferentes.

### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

O critério para avaliação das propostas/cotações de preços será o de menor preço global (incluindo todos os impostos), condicionado ao atendimento substancial desta Especificação Técnica.

O Contratante adjudicará o resultado da licitação ao Licitante qualificado que apresentar a proposta, substancialmente adequada aos termos desta Solicitação de Cotação 021/2021, de menor Taxa Única de Transação.

No caso de empate será declarada vencedora a empresa que apresentar e comprovar o maior valor de soma de contratos apresentados para atendimento do requerimento de “Qualificações do Licitante”.

### **DO LICITANTE**

#### **Licitantes elegíveis:**

1. As empresas estatais somente poderão participar caso, legal e financeiramente autônomas, funcionarem segundo a legislação da República Federativa do Brasil e não forem órgãos dependentes do Contratante;
2. Os licitantes não devem estar sob uma declaração de inelegibilidade por práticas de corrupção e fraude, emitida pelo Banco Mundial;
3. Os licitantes não podem figurar na lista de associações, companhias e firmas que se encontram temporariamente suspensas para trabalhar com o Banco Mundial.

#### **Qualificações do Licitante - Classificatório:**

- 1.1 Todos os licitantes fornecerão, uma descrição preliminar dos trabalhos anteriormente prestados no objeto.
- 3.1 Todos os licitantes incluirão as informações e os documentos abaixo, juntamente com suas propostas.

- (a) cópias simples dos documentos originais definindo a constituição ou situação legal, local de registro e a sede, procuração escrita em favor do signatário da Proposta, com poderes para representar o Licitante;
- (b) valor monetário total dos serviços realizados em cada um dos últimos cinco anos;
- (c) experiência em serviços de natureza e/ou porte semelhantes em cada um dos últimos cinco anos e detalhes dos serviços em andamento ou contratualmente acertados, assim como nome e endereço de clientes que possam ser contatados para maiores informações sobre esses contratos;
- (d) lista contendo os principais tipos de equipamentos propostos para a execução do contrato de prestação de serviços;
- (e) qualificações e experiência do principal pessoal técnico e administrativo, proposto para o contrato de prestação de serviços;
- (f) relatórios da situação financeira do Licitante, como demonstrativos de lucro e perdas e os relatórios de auditoria dos três últimos anos;
- (g) comprovação da adequação do capital de giro para este contrato de prestação de serviços (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);
- (h) autorização ao Contratante para pedir referências aos Bancos do Licitante;
- (i) informações referentes a litígio, atual ou durante os últimos cinco anos, no qual o Licitante esteja envolvido, as partes interessadas, e o montante envolvido.

#### **DO VALOR DO CONTRATO**

O “valor teto” do contrato será no total de R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais), incluindo o valor dos gastos dos serviços e produtos prestados e Taxas Única de Transação.

#### **PAGAMENTO**

A empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal do serviço de agenciamento, juntamente com a fatura quinzenalmente, e deverá ser acompanhada de relatório contendo:

- a) Nome do(s) respectivo(s) beneficiário(s);
- b) Nº do protocolo da solicitação de passagens aéreas e/ou terrestre;
- c) Código de detalhe fornecido pelo CAA/NM;
- d) Trecho utilizado;
- e) Valores das tarifas disponíveis para o trecho utilizado;
- f) Valor da tarifa cheia para o trecho utilizado;
- g) Valor da tarifa aplicada para o trecho utilizado;
- h) Valor discriminado para taxa de embarque;
- i) Valor da taxa de transação (oferecido na proposta comercial); e
- j) Valor total (g + h + i)

Após aprovações da Nota Fiscal/Fatura e do Relatório o Setor Financeiro encaminhará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da fatura e dos documentos pertinentes, especificados anteriormente.

O pagamento será realizado, por meio de transferência eletrônica (preferencialmente) ou por meio de cheque nominal ao prestador e depositado em conta bancária de titularidade deste.

Os custos decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conforme Anexo I – Formulário de Oferta.

As propostas entregues pessoalmente, deverão conter assinatura em todas as páginas do documento e identificação do funcionário responsável pela cotação.

#### ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Praça Dr. Chaves, Nº. 152 – Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39.400-005, impreterivelmente até às 17:00h do dia **21 de setembro de 2021** ou pelo endereço de e-mail [flaviaadm2011@live.com](mailto:flaviaadm2011@live.com) impreterivelmente até às 23:59h desse mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 14h00min do **dia 20 de setembro de 2021**.

E-mail: [flaviaadm2011@live.com](mailto:flaviaadm2011@live.com)

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

#### RESULTADO

O resultado desta **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO** será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil após a apuração.

Montes Claros, 15 de setembro de 2021.

DGM SC 021/2021

**ANEXO 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços de taxa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento e Reservas de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais e passagens terrestres nacionais, interestaduais, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ nos termos desta Solicitação de Cotação N.º 021/2021 .

<b>1. SERVIÇOS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR TAXA</b>
1		Contratar empresa especializada (agência de viagens), para prestar serviços de reserva, marcação, reitiner, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais (bilhetes / e-tickets) e passagens terrestres; inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas e terrestres em trechos de âmbito da área central do Bioma Cerrado Brasileiro, conforme estabelecido pelo Mapa Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como para Capital Federal (Brasília / DF) e em áreas do Estado de Minas Gerais:	

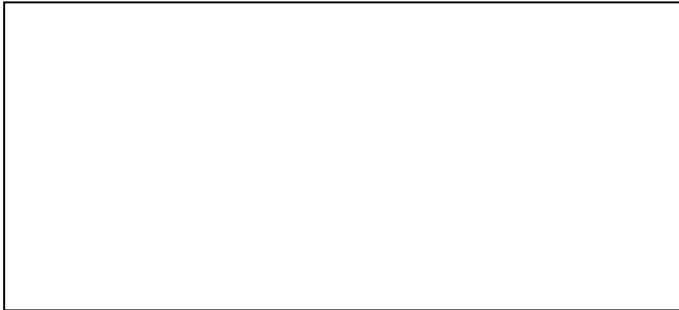
<b>VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>	

*A validade da proposta deverá ser, no mínimo, até dia 05/10/2021 ou seja, 15(quinze) dias corridas da data limite de envio das propostas.*



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

*Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):*

*Razão Social:*

*CNPJ/MF:*

*Endereço:*

*Conta Corrente da empresa:*

*Representante Legal:*

*Nome:*

*Endereço:*

*CPF:*

*RG:*

**ANEXO 02****ESTIMATIVA DE ATIVIDADES**

Atividades	Previsão de Bilhetes Aéreos (ida/volta = 1)
Atividades dos subprojetos: Iniciativas Comunitárias Sustentáveis e adaptativas (mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	20
Realizar visitas técnicas para Treinamento em monitoramento e final - acompanhamento técnico (Montes Claros/MG – Brasília/DF – Belo Horizonte/MG para mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	74
Oficina Plantas Mediciniais – Realização prevista para Montes Claros/MG (origem mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	30
Oficina Empoderamento Feminino e Incidência Política – Realização prevista para Montes Claros/MG (origem mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	23
Oficina Diversificação de mercado – Realização prevista para Montes Claros/MG (origem mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	20
Oficina Comunicação para Jovens Lideranças – Realização prevista para Montes Claros/MG (origem mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	45
Oficina Energia Fotovoltaica (Solar) - Módulo 2 – Realização prevista para Montes Claros/MG (origem mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	10
Intercâmbios Nacionais do Comitê Gestor Nacional	07
Intercâmbios Globais do Comitê Gestor Nacional	07
Capacitações – Incidências Nacional e Internacional	15
Realizar 02 seminários de avaliação dos projetos - 2 seminários. Realização prevista para Brasília /DF (origem mapa distribuição subprojetos Anexo 03)	80
Realizar reuniões do Comitê Gestor do Projeto - Realização prevista para Montes Claros/MG ou Brasília /DF	20
Reuniões Equipe - Realização prevista para Montes Claros/MG (origem Belo Horizonte/MG e Brasília/DF)	05